



PORTARIA Nº69/2025

PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 42/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 42/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a data do vencimento do prazo da Portaria anterior.

Registre-se e publique-se.

**Câmara Municipal de Varginha, 1º de agosto de 2025;
142º da Emancipação Política Administrativa do Município.**


MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757